

1 **ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª -**  
2 **REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2008.**

3 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e oito, realizou-se a sétima Reunião Ordinária do  
4 Conselho Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês,  
5 em Curitiba - Paraná, sob a Presidência do Economista Carlos Magno A. Bittencourt, com a presença dos  
6 Conselheiros: Antônio Agenor Denardi, Ário Tabora Dergint, Carlos Alberto Gandolfo, Daniel Rodrigues Poit,  
7 Luiz Antonio Rubin, Maurício Cadenas Prado e Omar Toufic Raad. Justificaram ausência os Conselheiros:  
8 Carlos Ilton Cleto, Cid Cordeiro da Silva, Eduardo Moreira Garcia, Juarez Trevisan, Lésleie de Cássia D.  
9 Hoffmann, Marcos José D. dos Santos, Maria Anita dos Anjos, Mirian Beatriz Schneider Braun, Nivaldo  
10 Camilo, Rodolfo dos Santos Silva e Sérgio Guimarães Hardy. Não justificaram a ausência: Duílio Luiz Bento,  
11 Eduardo Saraceni, Josiane Alves de Oliveira, Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani e Maria Salette Rodrigues de  
12 Melo. Contando ainda, com a presença do Conselheiro Federal, Kanitar Cordeiro, da Gerente Executiva,  
13 Priscylla Klein, do Assessor Jurídico, Carlos Antonio Centenaro, e do Chefe do Setor Financeiro, Amarildo de  
14 Souza Santos. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às dezessete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente  
15 declara aberta a sessão. **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19**  
16 **DE SETEMBRO DE 2008, E DA ATA DA SESSÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA:** O Senhor  
17 Presidente coloca em votação as atas da 6ª Reunião Ordinária de 2008 e da Sessão do Tribunal de Ética, ambas  
18 realizadas no dia 19 de setembro de 2008, que após discussão, são aprovadas. **2 - QUADRO FUNCIONAL**  
19 **CORECON-PR: 2.1 - Aprovação da contratação do funcionário Paulo Roberto Sigwalt:** O Sr. Presidente  
20 passa a palavra para a Gerente Executiva do CORECON-PR que expõe aos presentes que se fez necessária a  
21 contratação de novo funcionário, em outubro deste ano, para atuar no setor financeiro, principalmente, no  
22 controle e acompanhamento da Dívida Ativa, Cobrança e Compras. Explicou que há um acúmulo de trabalho  
23 nessas áreas e carência de pessoal. Além disso, diante da necessidade de se realizar abertura de processos de  
24 execução fiscal ainda neste ano, a contratação precisou ser antecipada para o novo funcionário realizar os  
25 procedimentos necessários. O Sr. Presidente coloca em votação a aprovação da contratação do funcionário Paulo  
26 Roberto Sigwalt, que é aprovada por unanimidade pela Plenário. **2.2 - Explanação e deliberações pertinentes**  
27 **sobre as atividades da funcionária Adriana Breziniski de Paiva:** Dando continuidade, a Sra. Priscylla Klein  
28 apresenta aos Conselheiros o relatório sobre os resultados das atividades desenvolvidas pela funcionária Adriana  
29 Breziniski de Paiva, no setor de fiscalização. O relatório mostra a significativa melhoria na produção do setor,  
30 principalmente em virtude da finalização de processos de cancelamento de registro iniciados há mais de seis  
31 meses como também do desenvolvimento e implantação de relatórios e procedimentos que contribuíram para a  
32 sistematização das atividades do setor. Diante disso, é apresentada uma proposta de atribuir à funcionária  
33 Adriana novas atividades como o desenvolvimento e implantação de relatórios para controle dos processos de  
34 exercício ilegal e exigência de registro como também relatório para conciliação dos processos administrativos e  
35 judiciais, tendo em vista que, a partir de janeiro de 2009, a assessoria jurídica do CORECON-PR será  
36 desenvolvida internamente, como também que a funcionária Adriana Breziniski de Paiva possui formação de  
37 Bacharel em Direito, com conhecimento técnico na área jurídica. Para permitir o desenvolvimento das novas  
38 atividades proposta, considerando também que a mesma terá acesso a informações privilegiadas, que demanda  
39 confiança, faz-se necessário nomear a funcionária Adriana Breziniski de Paiva para o cargo comissionado de  
40 Assessora Técnica. Após discussão e manifestação favorável de todos os Conselheiros, é aprovada, por  
41 unanimidade, a nomeação da funcionária Adriana Breziniski de Paiva ao cargo de Assessora Técnica. **2.3 -**  
42 **Adequação do valor da remuneração referente ao Cargo Comissionado de Assessor:** O Sr. Presidente  
43 explica que a remuneração definida no regulamento do Plano de Cargos e Salários do CORECON-PR não é  
44 compatível com as atribuições do cargo nem com o mercado. Assim, o Sr. Presidente coloca em votação o  
45 aumento da remuneração do Cargo em Comissão de Assessor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$  
46 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Após discussão, o Plenário aprovou a alteração do valor referente à  
47 remuneração ora em tela por unanimidade. **2.4 - Definição quanto à contratação de uma empresa**  
48 **especializada ou formação de uma comissão especial interna para estudo e melhoria dos normativos que**  
49 **compõe o PCS do CORECON-PR a fim de torná-los adequados às necessidades funcional do Conselho:**  
50 Dando continuidade, o Sr. Presidente expõe a necessidade de revisão do Plano de Cargos e Salários do  
51 CORECON-PR para torná-lo adequado à necessidade funcional do Conselho. Explicou que esta atividade poderá  
52 ser desenvolvida por uma comissão especial composta por conselheiros ou por uma empresa especializada neste  
53 assunto. Após discussão, o Plenário decidiu retirar o assunto da presente pauta e incluí-la na da próxima reunião  
54 ordinária, quando os novos conselheiros eleitos já terão sido empossados. **3 – APROVAÇÃO DAS CONTAS**  
55 **REFERENTES AO 3º TRIMESTRE DE 2008 DO CORECON-PR:** Nesse momento, diante da presença do  
56 quorum mínimo para aprovação das contas, Sr. Presidente passa a palavra ao membro da Comissão de Tomada  
57 de Contas, Cons. Ário Tabora Dergint, que, em conjunto com a Gerente Executiva Priscylla Klein, faz algumas  
58 considerações sobre a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2008. Conclui que a comissão posiciona-se a favor

59 da aprovação das contas. Após discussão, o Sr. Presidente coloca a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2008  
60 em votação e a mesma é aprovada pelo Plenário. **4 – APROVAÇÃO DA 2ª REFORMULAÇÃO**  
61 **ORÇAMENTÁRIA 2008:** Dando continuidade, o Presidente da Comissão de Tomada de Contas faz algumas  
62 considerações sobre a proposta de reformulação orçamentária. Salienta que o estudo de reformulação foi  
63 discutido com a Comissão de Tomada de Contas e que a proposta visa adequar as contas do Corecon-PR ao  
64 comportamento da execução orçamentária e à previsão de despesas até o final deste exercício, em especial às  
65 despesas decorrentes da realização do XIII ENESUL, do aumento do quadro funcional e do maior repasse da  
66 cota-parte ao COFECON. Conclui que a comissão posiciona-se a favor da aprovação da referida reformulação.  
67 Após discussão, o Sr. Presidente coloca a proposta da 2º Reformulação Orçamentária de 2008 em votação e a  
68 mesma é aprovada pelo Plenário. **5 – APROVAÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS ANUIDADES E**  
69 **EMOLUMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2009 – PF E PJ:** O Sr. Presidente faz a leitura da Resolução  
70 13/2008 que define os valores das anuidades 2009 para PF e PJ como também dos emolumentos, com base nas  
71 resoluções exaradas pelo COFECON. Assim, no exercício de 2009, o Corecon-PR adotará o valor mínimo da  
72 anuidade para pessoa física que é de R\$ 275,17 (duzentos e setenta e cinco Reais e dezessete centavos) e os  
73 percentuais de descontos máximos que são de 10% e 05%. A anuidade para pessoa jurídica obedecerá a variação  
74 em função das faixas de capital social, conforme quadro elaborado também pelo Cofecon. Após discussão, o  
75 plenário aprova os valores da anuidade para o exercício de 2009 e dos emolumentos, conforme Resolução  
76 013/2008. **6 - ESCLARECIMENTOS SOBRE A DECISÃO JUDICIAL SOBRE A MAJORAÇÃO**  
77 **SUPOSTAMENTE ILEGAL DOS VALORES DAS ANUIDADES DO SISTEMA COFECON/**  
78 **CORECON'S:** O Sr. Presidente passa a palavra para o Assessor Jurídico do CORECON-PR, Dr. Carlos  
79 Antonio Centenaro, que expõe aos Conselheiros que determinado economista, inconformado com o valor da  
80 anuidade, requereu em juízo a declaração da inexigibilidade de tributo majorado ilegalmente e a devolução dos  
81 valores que entendeu ter pago indevidamente. No entendimento do M.M. Juíz, as anuidades devidas têm a  
82 natureza de contribuição social de interesse de uma categoria profissional, com previsão no art. 149, da CF,  
83 sujeitando-se, portanto, as anuidades ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CF), ou seja, sua instituição só  
84 deve se dar através de lei. Devido a isso, concluiu não ser permitido aos Conselhos Profissionais, ante a ausência  
85 de lei, corrigirem suas anuidade por meio de resolução ou qualquer outro ato administrativo. Assim, foi julgado  
86 parcialmente procedente o pedido, declarando a inexigibilidade dos valores cobrados, a título de anuidade, além  
87 dos previstos na Lei e, considerando a extinção da UFIR, em 26 de outubro de 2000, a aplicação do IPCA-e,  
88 como indexador para parâmetro; condenando, ainda, CORECON-PR na devolução de R\$ 399,52 (trezentos e  
89 noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), posicionado em outubro/2007, referentes aos valores  
90 indevidamente recolhidos nos anos de 2003, 2004 e 2005, também corrigidos monetariamente pelo IPCA-e,  
91 desde a data dos pagamentos indevidos até a data da efetiva devolução, nos termos da fundamentação, acrescidas  
92 de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação. **7 - NOTÍCIAS DO COFECON PELO**  
93 **CONSELHEIRO FEDERAL DO PARANÁ:** Na sequência, o Sr. Presidente passa a palavra para o  
94 Conselheiro Federal pelo Paraná, Econ. Kanitar Cordeiro, que faz breve exposição sobre as deliberações do  
95 Plenário do Conselho Federal, em sua última reunião ordinária, e informa aos Conselheiros que no mês de  
96 novembro terá início as eleições do COFECON, iniciando com a assembléia do Delegados-Eleitores e na  
97 primeira quinzena de dezembro, as eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COFECON. **8 –**  
98 **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 8.1 - Inscrições/ Cancelamentos:** Em seguida, o Sr. Presidente passa a  
99 palavra para o membro da Comissão de Fiscalização, Conselheiro Carlos Alberto Gandolfo, que relata  
100 brevemente os processos administrativos de inscrições e cancelamentos, abaixo relacionados, que posteriormente  
101 são aprovados ou deliberados pelos membros do Plenário: **Registros Definitivos – PF:** Flávio Ferreira Amaral,  
102 Reg. 7312, UFSC; Janete Felix da Silva, Reg. 7313, UEPG; Gustavo Aniz Manhana, Reg. 7314, PUC; Fernando  
103 Reinaldín Cabredo, Reg. 7315, PUC; Suryane Nabhem Kalluf, Reg. 7316, UFPR; Aline Rezende Benini, Reg.  
104 7317, FECEA; Claudia Lacerda Martins, Reg. 7318, UFPR; Evanio do Nascimento Felipe, Reg. 7319, UNESP;  
105 Mara Lúcia Nunes Nogueira, Reg. 7320, SANTA CRUZ; Silvana Vidoreto Kauling, Reg. 7321, UNIFAE; Maria  
106 Cecilia Flores Cordeiro, Reg. 7322, UFPR; Débora Morales, Reg. 7323, FESP; Elaine Susana Martens, Reg.  
107 7324, UNIFAE; Mauricio Eduardo de Oliveira, Reg. 7325, UFPR; Camila de Oliveira, Reg. 7326, UEPG; Marco  
108 Aurelio Romero Maia, Reg. 7327, UEM; Evandro Luiz Zacliffevisc, Reg. 7328, PUC; Luciano Vieira Chanã,  
109 Reg. 7329, FEPI; Márcia Luiza Domakosky Fix, Reg. 7330, UFPR; Francisco Flavio de Paula, Reg. 7331, Santa  
110 Cruz; Mauricio Guimarães Sollak, Reg. 7332, UNIANDRADE; Sergio Trojan, Reg. 7333, UNIUV; Fernando  
111 Humberto Angulski de Larceda, Reg. 7334, UNIFAE. **Registros Provisórios – PF:** Evelin Graciane de Souza  
112 Avila, Reg. 5556, FECILCAM; Paula Cristina de Figueiredo Kamienski, Reg. 5557, UNIBRASIL; Cássio de  
113 Oliveira, Reg. 5558, FESP; Francisco de Assis Ferreira, Reg. 5559, UNIBRASIL. **Extinção de Registro**  
114 **Deferido:** Otaviano Fabbri Ferraz, Reg. 1486, Proc. Adm. 213/08. **Inscrição Remida Deferida com cobrança**  
115 **dos eventuais débitos:** Jairo José Bender, Reg. 190, Proc. Adm. 117/07; Afonso Bernardo Schleder de Macedo,  
116 Reg. 479, Proc. Adm. 245/06; Jairo de Oliveira, Reg. 4523, Proc. Adm. 193/08; Marco Aurélio de Melo Vieira,

117 Reg. 842, Proc. Adm. 200/08; Airton Teixeira Ferreira, Reg. 866, Proc. Adm. 198/08. **Suspensão Retroativa de**  
118 **Registro Indeferido com cobrança de débitos:** Alex Neme Tomita, Reg. 7.067, Proc. Adm. 199/08.  
119 **Transferência de Registro Deferido:** Aline Maria da Silva Mota, Reg. 6.862, Proc. Adm. 195/08;  
120 **Cancelamento de Registro Pessoa Física Deferido com cobrança dos eventuais débitos:** Luiz Shimako, Reg.  
121 2.617, Proc. Adm. 201/08; Francisco Paladino Junior, Reg. 6.282, Proc. Adm. 376/05; Marlene Fátima de  
122 Oliveira, Reg. 6.160, Proc. Adm. 001/06; Rosimari Sampaio, Reg. 5.366, Proc. Adm. 403/07; Erci João Fincato,  
123 Reg. 1.833, Proc. Adm. 106/08; Tatiana Coelho de Souza F.Nascentes, Reg. 6.678, Proc. Adm. 442/07; Iracema  
124 Hatsue Nakaniwa Ortiz, Reg. 3.372, Proc. Adm. 161/02; Argemiro José Andrade, Reg. 4.512, Proc. Adm.  
125 072/08; Pedro Henrique Foltran Kolorcki, Reg. 7.009, Proc. Adm. 391/06; Ismar Marcondes do Espírito Santo,  
126 Reg. 3.240, Proc. Adm. 625/04; Ferminio Salvador Echs, Reg. 2.345, Proc. Adm. 114/08, Russel Siqueira de  
127 Carvalho, Reg. 5.931, Proc. Adm. 033/04; Pedro Érico Duck, Reg. 3.720, Proc. Adm. 1007/01; Márcio Luiz B.  
128 Proença Gonçalves, Reg. 5.617, Proc. Adm. 169/07; Alvaro Luiz de Lima Bueno, Reg. 7.022, Proc. Adm.  
129 148/08; Leticia C. M. O. Mello, Reg. 7.060, Proc. Adm. 129/08; Matilde Kmiechi, Reg. 5.758, Proc. Adm.  
130 130/08; **Cancelamento de Registro Pessoa Física Deferido com isenção/cancelamento parcial de débitos:**  
131 José do Couto Costa Filho, Proc. Adm.: 127/08, Reg. 425, cancelamento do lançamento das anuidades 2001 a  
132 2008; Luiz José Gonçalves Cordeiro, Reg. 6.244, Proc. Adm. 044/03, isenção da anuidade 2002 e cancelamento  
133 do lançamento das anuidades de 2003 a 2008; José Carlos Quintanilha, Reg. 6.411, Proc. Adm. 371/05,  
134 cancelamento do lançamento das anuidades 6/12 2005 e 2006; Roberto Bolbuck, Reg. 5235, Proc. Adm.: 293/00  
135 e 228/08, cancelamento do lançamento das anuidades de 5/12 2000 até 2008; Ieda Maria Perin, Reg. 5.875, Proc.  
136 Adm. 060/02, cancelamento do lançamento das anuidades 2003 e 2004. **8.2 - Processos da Fiscalização:** Na  
137 sequência, o Econ. Carlos Alberto Gandolfo coloca em discussão alguns processos administrativos como  
138 também assuntos sobre a fiscalização do CORECON-PR e a plenária delibera sobre: a) Banco Maxinvest, Proc.  
139 Adm. 343/06, arquivar processo, pois a empresa interessada não atua na área privativa da profissão do  
140 Economista; b) Fatto Participações, Proc. Adm. 145/08, arquivar processo, pois a empresa interessada não atua  
141 na área privativa da profissão do Economista; c) Rumo Consultoria Empresarial Ltda, Proc. Adm. 66/07,  
142 arquivar processo, pois a empresa interessada não atua na área privativa da profissão do Economista; d)  
143 Carpathya Consultoria e Assessoria Ltda, Proc. Adm. 030/07, arquivar processo, pois a empresa interessada não  
144 atua na área privativa da profissão do Economista; e) Laura Sarasua Orsini, Proc. Adm. 094/08, arquivar  
145 processo, pois a interessada não atua na área privativa da profissão do Economista; f) Jorge Mitio Ishibashi,  
146 Proc. Adm. 186/08, arquivar processo, pois o interessado não atua na área privativa do economista; g) Aureum  
147 Soc. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, Proc. Adm. 026/07, arquivar processo e manter registro, pois  
148 não houve manifestação do interessado quanto á apresentação de recurso; h) Oswaldo Bacellar de Siqueira, Proc.  
149 Adm. 185/08, arquivar processo diante da informação equivocada da 4ª Vara da Fazenda Pública; i)  
150 Hermenegildo L.Del Rovere, Proc. Adm. 181/08, arquivar processo diante da solicitação pelo interessado da  
151 baixa de seu nome do cadastro de contribuintes referente ao ISS junto a Prefeitura Municipal de Cornélio  
152 Procópio; j) Controsul Cons.Emp.S/C Ltda, Proc. Adm. 057/07, arquivar processo, pois a empresa interessada  
153 não atua na área privativa da profissão do Economista, mas sim na área contábil; k) Jorge Willian Taques Ribas,  
154 Proc. Adm. 134/06, arquivar processo diante da solicitação pelo interessado da baixa de seu nome do cadastro de  
155 peritos econômicos da Justiça Federal; l) Luimaru Pesquisa Empresariais, Proc. Adm. 020/08, arquivar processo  
156 e manter registro, pois não foi apresentado o distrato social da empresa; m) Gestão Consultoria e Serviços S/S  
157 Ltda, Proc. Adm. 065/08, encaminhar o auto de infração para a empresa. **9 - CESSÃO DE INFORMAÇÕES**  
158 **PARCIAIS DO CADASTRO DOS ECONOMISTAS PELO CORECON-PR PARA ENVIO DE MALA**  
159 **DIRETA POR TERCEIROS:** Res. 16/2008 **9.1 - Esclarecimentos sobre a cessão de etiquetas com nome e**  
160 **endereço dos Economistas a FIEP para envio da Mala Direta sobre o Programa de Capacitação e**  
161 **Residência Técnica - Novos Talentos para a Indústria:** O Sr. Presidente expõe aos presentes que foi contatado  
162 pelos Economistas Gustavo Fanaya e Wilhelm Meiners que o apresentaram o Curso de Residência Técnica da  
163 Indústria e Sistemas Industriais Paranaenses, promovido pelo sistema FIEP e realizado pelo IBQP, conforme já  
164 explicado ao plenário em sua 6ª reunião ordinária. Foi criada uma reserva de mercado, dentro deste curso, para  
165 os Economistas. Assim das 21 vagas existes com bolsa, 14 foram direcionadas para Economistas. Diante disso,  
166 os Economistas acima mencionados, representantes da FIEP e do IBQP, solicitaram o apoio institucional do  
167 CORECON-PR como também etiquetas com os nomes e respectivos endereços dos economistas, graduados a  
168 partir de 2002, para envio do material de divulgação do processo seletivo do curso através de Mala Direta. Por  
169 entender ser uma iniciativa que favorece o profissional economista, o Presidente atendeu as solicitações  
170 aprovando o apoio institucional do CORECON-PR ao projeto como também a disponibilização das etiquetas.  
171 Essa parceria resultou em 15 novos registros definitivos para o CORECON-PR, além da oportunidade  
172 profissional para os economistas aprovados. O Conselheiro Sérgio Guimarães Hardy fez diversos  
173 questionamentos a respeito desta parceria, defendendo que a mesma foi conduzida de forma irregular pelo  
174 presidente do CORECON-PR, pois deveria ter sido discutida em reunião plenária. Ocorre que a abertura e o

175 encerramento do prazo de inscrição para as provas do processo seletivo ocorreram no intervalo entre duas  
176 reuniões plenárias e o presidente entendeu não ser adequada a convocação de uma reunião extraordinária para  
177 discutir esse assunto e deliberou em “ad referendum” do plenário, pela realização da parceria. Salienta-se que  
178 não há nenhuma legislação nem normativos do Sistema COFECON/ CORECONs que disciplinem este tema.  
179 Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação a homologação do apoio institucional do CORECON-PR ao  
180 Curso de Residência Técnica da Indústria e Sistemas Industriais Paranaenses como também a disponibilização  
181 das etiquetas com os nomes e respectivos endereços dos economistas graduados a partir do ano de 2002. Após  
182 discussão, o plenário aprova o deliberado em “ad referendum” e afasta qualquer existência de irregularidade no  
183 encaminhamento deste assunto pelo presidente do CORECON-PR. **9.2 - Solicitação da relação dos**  
184 **Economistas registrados no CORECON-PR e respectivos endereços pelo SINDECON-PR:** Após discussão,  
185 o Plenário solicita que o SINDECON-PR formalize a solicitação para o CORECON-PR. **9.3 - Definição de um**  
186 **procedimento padrão para cessão de informações do Banco de Dados do CORECON-PR:** Neste momento,  
187 o Sr. Presidente sugere que seja definido critérios para encaminhamento de solicitação de informações do Banco  
188 de Dados do CORECON-PR. Após discussão, o plenário decide que qualquer solicitação de informações deverá  
189 ser apreciada pelo Presidente e Vice-Presidente, que julgarão a pertinência ou não do pedido, estando  
190 autorizados a deferir ou indeferir o pleito, dentro do seu entendimento desde que traga benefício ao CORECON-  
191 PR e aos Economistas registrados, sendo vetado o fornecimento de informações para fins comerciais ou para  
192 favorecimento individual. **10 - LEVANTAMENTO DOS BENS INTEGRANTES DO ATIVO FIXO DO**  
193 **CORECON-PR. 10.1 – Informações Preliminares:** O Sr. Presidente expõe aos Conselheiros que foi realizado  
194 um trabalho de levantamento dos bens integrantes do ativo fixo do CORECON-PR e apresenta o relatório  
195 resultante deste trabalho que demonstra a atual situação patrimonial do CORECON-PR referente ao valor e ao  
196 inventário de todos os bens. Explica que, diante dos resultados, faz-se necessário a formação de uma comissão  
197 para estudar o relatório e providenciar algumas ações como o processo de descarte dos bens sucateados, por  
198 exemplo. **10.2 – Formação de Comissão especial para estudo do relatório e propositura de ações:** Após  
199 discussão, o plenário decide transferir este item para a pauta da próxima reunião plenária para possibilitar a  
200 participação de um número maior de conselheiros. **11 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DAS ATIVIDADES**  
201 **DE CONSELHEIRO DO CORECON-PR, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2008, PELO**  
202 **CONSELHEIRO SERGIO GUIMARÃES HARDY:** Neste momento, o Sr. Presidente faz a leitura do  
203 documento apresentado pelo Conselheiro Sérgio Guimarães Hardy em que solicita licença de suas atividades  
204 como membro do plenário do CORECON-PR até o final de 2008, por motivos pessoais e profissionais. Após  
205 discussão, o plenário aprova o pedido de licença temporária do Conselheiro Sérgio Guimarães Hardy. **12 -**  
206 **RELATO DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**  
207 **2008:** Dando continuidade, o Sr. Presidente passa a palavra para o Presidente da Comissão Eleitoral 2008,  
208 Conselheiro Ário Tabora Dergint, que faz um breve relato sobre o andamento do Processo Eleitoral 2008 do  
209 CORECON-PR. Informa que, na data de hoje, foi divulgado os nomes dos integrantes das Mesas Eleitorais 2008  
210 e que as eleições se realizarão no próximo dia 30 de outubro de 2008. **13 - DEFINIÇÃO DA DATA DA**  
211 **PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA:** Após discussão, o plenário decide em realizar a 8ª reunião ordinária do  
212 CORECON-PR em 11 de dezembro de 2008. **14 - ASSUNTOS GERAIS: 14.1 - Solicitação de apoio**  
213 **financeiro para o VI Encontro Paranaense de Economia – ECOPAR:** Após discussão, o plenário aprova o  
214 apoio financeiro ao VI Encontro Paranaense de Economia – ECOPAR no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),  
215 conforme disponibilidade orçamentária. **14.2 - Confraternização de Final de Ano:** Após discussão, o plenário  
216 decide em realizar um jantar de confraternização de final de ano em um restaurante de Curitiba e solicita que seja  
217 realizada uma pesquisa, para posterior escolha pelo critério do menor preço. **15. ENCERRAMENTO:** Nada  
218 mais havendo, o Senhor Presidente da sessão agradece a presença de todos, e às nove horas e trinta minutos dá  
219 por encerrado os trabalhos, dos quais eu, Priscylla Klein, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai  
220 assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao décimo  
221 dia do mês de novembro de 2008.

222  
223  
224  
225  
226  
227 Carlos Magno Andrioli Bittencourt  
228 Presidente

Priscylla Klein  
Gerente Executiva